



## **LICITAÇÃO – COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2009 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E INDICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Licitação do PROMOEX, tendo em consideração a **COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº 002/2009**, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação/remarcação e emissão de passagens para atender a necessidade de transporte de servidores, colaboradores, instrutores e consultores do TCE/GO, para realização de capacitações, consultorias e permitir a participação em eventos de capacitação no âmbito do PROMOEX, conforme especificações contidas no Formulário III do Anexo I do instrumento convocatório, vem, respeitosamente, apresentar **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E INDICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO**, nos seguintes termos:

### **1 – AS EMPRESAS QUE FORAM CONVIDADAS:**

- 1- All Turismo Ltda;**
- 2- Atan Agência de Turismo Anhanguera Ltda;**
- 3- Beltur Agência de Viagens e Turismo;**
- 4- Castro Agência de Viagens e Turismo Ltda;**
- 5- Fernandes e Silva Agência de Viagens e Turismo Ltda;**
- 6- Fligen Turismo Agência de Viagens e Eventos Ltda;**
- 7- Fox Turismo Viagens e Câmbio Ltda;**
- 8- Mattos Carvalhaes Turismo Consultoria e Eventos Ltda;**
- 9- Net Travel Turismo Ltda;**
- 10- Premium Turismo Representações Viagens Ltda;**
- 11- Primus Turismo e Eventos Ltda;**
- 12- Quatro Estações Viagens e Turismo Ltda;**
- 13- Sassim e Lima Viagens Ltda.**

### **2 – DAS EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:**

Apresentaram propostas:

- 1- All Turismo Ltda;**
- 2- Atan Agência de Turismo Anhanguera Ltda;**
- 3- Net Travel Turismo Ltda.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE  
CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO  
FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS  
PROMOEX**



### 3 – DOS DADOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS:

Todas as empresas apresentaram os Formulários da Proposta constantes do Anexo I do Edital, devidamente preenchidos.

### 4 – DO PERCENTUAL APRESENTADO:

As empresas concorrentes apresentaram os seguintes percentuais de desconto sobre o valor da passagem, nos seguintes termos:

LICITANTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
1- All Turismo Ltda.	4,11%
2- Atan Agência de Turismo Anhanguera Ltda.	3,55%
3- Net Travel Turismo Ltda.	2,4%

Ressaltando que a empresa Atan Agência de Turismo Anhanguera Ltda apresentou nova proposta quando da segunda convocação para este procedimento licitatório.

### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO:

Considerando o critério de seleção estabelecido na **Comparação de Preços nº 002/2009**, e regras instituídas na GN 2349-7 (BID), a classificação, tendo em vista o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, ficou da seguinte forma:

LICITANTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	COLOCAÇÃO
1- All Turismo Ltda	4,11%	1º
2- Atan Agência de Turismo Anhanguera Ltda.	3,55%	2º
3- Net Travel Turismo Ltda.	2,4%	3º

Desta forma, a licitante que apresentou a **melhor proposta, com o maior desconto ofertado**, foi **ALL TURISMO LTDA.ME (OPENTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO)**, razão pela qual a Comissão de Licitação do PROMOEX a considera vencedora do certame.

### 5 – DA HABILITAÇÃO:

Após a classificação provisória da licitante, passou-se à habilitação da primeira colocada, tendo esta Comissão considerada habilitada a empresa **ALL TURISMO LTDA.ME (OPENTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO)**.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE  
CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO  
FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS  
PROMOEX**



**6 – DA ADJUDICAÇÃO:**

Considerando a classificação obtida, e a regularidade na documentação exigida para habilitação, a Comissão de Licitação **sugere** que o objeto da Comparação de Preços nº 002/2009, seja **ADJUDICADO** à empresa **ALL TURISMO LTDA.ME (OPENTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO)**.

Goiânia, 17 de novembro de 2009.

Valeska Rodrigues da Cunha

Presidente

Cristina Santos Lopes  
Membro

Polyane Vieira Meireles  
Membro

Renato Kronit de Souza  
Membro

Rosana Maria Cruvinel Siqueira Borges Vieira  
Membro